

ESTADO DO AMAPA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMED FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E S

SEMED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-CPLCSO/SEMED/PMVJ

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

		, de	de 2023.
A Senhora Pregoeira e equipe de apoio/SEMED Secretaria Municipal de Educação e Fundo Munio Pedro Ladislau da Silveira, nº 3215 – Bairro Com VITÓRIA DO JARI-AP, CEP: 68.924-000.		Vitória do Jari	
Ref.: Pregão Presencial SRP Nº 008/2023-CPL	COS/SEMED/PMVJ		
Prezados Senhores:			
(nome da empresa)	emitida pela acima especificado, lentidade nº e qualificado a particip presentar ou desistir d	_e CPF n.º vem perante V.S. , emitida ar de todos os atos la interposição de re	, em , credenciar o Sr. pela e relativos à referida cursos, nos termos
Atend	ciosamente,		
Nome	(assinatura)	_	
Nome	, Cargo e Carimbo		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ AV. PEDRO LADISLAU DA SILVEIRA Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.

CNPJ: 30.144.641/0001-80



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-CPLCSO/SEMED/PMVJ

ANEXO II

MODELO DA PROCURAÇÃO

A
Senhora Pregoeira e equipe de apoio/SEMED
Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação de Vitória do Jari
Pedro Ladislau da Silveira, nº 3215 – Bairro Comercial.
VITÓRIA DO JARI-AP, CEP: 68.924-000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ AV. PEDRO LADISLAU DA SILVEIRA Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.

CNPJ: 30.144.641/0001-80



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-CPLCSO/SEMED/PMVJ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Α

Secretaria Municipal Educação e Fundo Municipal de Educação de Vitória do Jari Ref.: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 008/2023-CPLCOS/SEMED/PMVJ

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

de	de 2023
LOCAL E DATA	
Nome, Ass. e CNPJ	
ASSINATURA	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ AV. PEDRO LADISLAU DA SILVEIRA Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.

CNPJ: 30.144.641/0001-80



ESTADO DO AMAPA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMED FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-CPLCSO/SEMED/PMVJ

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA

- 1.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pela pregoeira designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.
- 1.2 Com isso se justifica a necessidade da realização do Processo Licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidade das viagens do campo que constituem-se em visitas técnicas de extrema importância a toda a comunidade escolar da zona rural e ribeirinha de Vitória do Jari e ainda manutenção de atividades constantes da Secretaria de Educação tais como formações, encontros pedagógicos, conferencias, reuniões ampliadas e outros que se fazem necessário a logística de alimentação aos participantes.
- 1.3 Esta aquisição está quantificada e prevista, com fornecimento parcelado, para 24 meses, ficando a critério da Administração decidir o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

2 – OBJETO

2.1. Este termo de Referência tem por objeto o FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE FORMAÇÕES, VIAGENS E AÇÕES PEDAGÓGICAS DO CAMPO E DEMAIS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO JARI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

3 - FATURA E PAGAMENTOS

- 3.1. Os preços dos itens para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora sendo que o valor de cada compra será o valor da verba disponível.
- 3.2. O preço do item contratado será pago à adjucatária nas condições estipuladas na minuta da ata, em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ AV. PEDRO LADISLAU DA SILVEIRA Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.

CNPJ: 30.144.641/0001-80



ESTADO DO AMAPA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMED FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E



deste Termo de Referência, se nenhuma irregularidade for constatada, acompanhadas da Nota Fiscal/Fatura e recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

3.3. Os órgãos participantes terão o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

4 – PLANILHAS DE ESPECIFICAÇÕES:

4.1. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Os produtos serão adquiridos de forma fracionada, conforme as necessidades da contratante, com as seguintes quantidades e características mínimas e prazo de validade mínimo 06 meses a contar da data da entrega:

No	DESCRIÇAO	UNIDADE	QUANT.
01	ACHOCOLATADO EM PÓ (PRIMEIRA LINHA) Embalagem aluminizada de até 400g. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas e minerais (C, B1, B2, B6, B12, PP, Biotina, Pantotenato de cálcio, Ca, Fe, Mg), aromatizante, emulsificante, lecitina de soja. O produto deverá estar isento de soja e derivados, com exceção de lecitina de soja. Deverá ser também isento de farinha na sua formulação. Características organolépticas: aparência: pó fino e homogêneo; cor: marrom; odor característico; sabor: próprio.	СХ	50
02	AÇUCAR-FARDO COM 30 QUILOS Especial, origem vegetal: sacarose da cana de açúcar. Embalagem primaria transparente, incolor, termossoldado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRD	350
03	ALHO IN NATURA Apresentar bulbo inteiro, de primeira qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido e sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície. Embalagem em sacos plásticos resistentes, com etiqueta informando o peso.	KG	50
04	ARROZ TIPO 1 – FARDO COM 30 QUILOS (NÃO PARBOLIZADO) Polido, tipo 1, Arroz agulhinha, classe longo fino, produto isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas a saúde. Pacote de 1 kg, embalagem plástica transparente com rotulo contendo informações nutricionais, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto a SEMED.	FRD	50
05	AZEITE DE DENDE – FARDO COM 12UND Avermelhado na forma líquida e amarelo na forma sólida. Visual: Produto homogêneo, límpido e isento de impurezas a 50° C. Aroma: Característico de óleo de dendê. Sabor: Característico de óleo de dendê. Livre de ranço.	FRD	04
06	BATATA INGLESA	KG	120

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ AV. PEDRO LADISLAU DA SILVEIRA Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.

CNPJ: 30.144.641/0001-80



SEMED

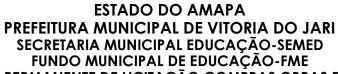


	0.1000/01		
	Deve ser lavada, lisa, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser		
	de porte médio a graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada,		
	apresentando na embalagem etiqueta de pesagem		
07	BISCOITO AMANTEIGADO 400GR– CAIXA COM 20 PCTS Contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido soro de leite, sal estabilizante lecitina de soja, fermento químico, Embalagem dupla proteção, com rotulo contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Embalagem de 400g.	СХ	30
	BISCOITO MAISENA 400GR- CAIXA COM 20 PCTS	CX	30
08	feito com no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos, emulsificante, melhorador de farinha. Ser livre de gordura trans. Embalagem plástica, com rotulo contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do fabricante, peso liquido, prazo de validade e lote.		
09	BISCOITO SALGADO – CAIXA COM 20PCTS Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermento, estabilizante. Ter 0% de gordura trans. Embalagem dupla proteção, com rotulo contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Embalagem de 400g	СХ	30
10	CAFÉ EM PO/250GR – FARDO COM 20 PCTS Café torrado e moído, selo da ABIC, embalagem contendo marca do fabricante, informações nutricionais, lista de ingredientes, peso em gramas, validade e lote.	FRD	250
11	CALABRESA FARDO C/ 30KG Produto obtido exclusivamente de carnes suína, curado adicionado de ingredientes de boa qualidade, devendo ter o sabor característico, submetidas ou não ao processo de estufagem ou similar para desidratação e ou cozimento, sendo o processo de defumação opcional. Deve conter etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, numero do registro no SIF, SIE ou SIM). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Anvisa. Data de validade de no mínimo 06 meses.	СХ	05
12	CARNE BOVINA DESFIADA ENLATADA Carne bovina, desfiada de primeira qualidade, com composição mínima de gordura bovina, tendão bovino, caldo de carne, farinhas de arroz, milho e condimentos. As latas não podem estar amassadas, perfuradas ou enferrujadas. Embalagem precisa conter no mínimo selo da ANVISA, lote, data de validade, valor nutriconal e marca do fabricante.	СХ	20
13	CEBOLA Tamanho médio, nova, de primeira qualidade, com casca, compacta e firme,	KG	120

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ AV. PEDRO LADISLAU DA SILVEIRA Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.

CNPJ: 30.144.641/0001-80





SEMED



	Cric3O/3EMED/FMVJ		
	sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes		
	pútridas,livre de enfermidades. Embalada em sacos Plásticos resistentes com etiqueta de pesagem.		
<u> </u>	CENOURA	KG	120
14	De primeira qualidade, nova, casca sã, aspecto, cor, odor e sabor próprios,		120
• '	não apresentando manchas ou sujidades.		
	CHARQUE C/ 30KG	СХ	15
	Curada, seca, a base de: carne bovina /sal, embalado a vácuo. Não será aceito		
	JERKED BEEF. Odor: Característico; Sabor: próprio, apresentar-se livre de		
1-	parasitas e de qualquer outras substancia contaminante que possa altera-la ou		
15	encobrir alguma alteração com etiquetas de identificação (validade, peso,		
	procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM). Devem estar de acordo		
	com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e		
	Anvisa. Data de validade de no mínimo 06 meses.		
	CORANTE (COLORAL) – FARDO COM 100 UND	FRD	05
1.0	Produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, com		
16	identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso,		
	fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis).		
	CREME DE LEITE 200GR – CAIXA C/ 27 UND	СХ	10
17	Embalagem tetra brik de 200g, produto de primeira linha. Rotulagem de acordo		10
_ <i>-</i>	com as normas da ANVISA. Validade mínima de 06 (seis).		
	EXTRATO DE TOMATE – CAIXA C/24UNID	CX	20
18	Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Embalagem tetrapack, Asséptica, peso		
10	liquido 190 gramas. Não pode conter glúten. Validade mínima de 06 meses e		
	fabricação de até 30 dias da data de entrega.		
	FARINHA DE MILHO FLOCAO	FRD	15
	Composição: 100% milho, cor amarela, flocada, pré-cozida, isenta de resíduos,		
	impurezas bolor e odor não característico. Embalagem em polietileno, atóxico,		
19	transparente. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06		
	meses.		
	Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Registro no Ministério da		
	Agricultura. Deve ser entregue em fardos com 20 a 30 pacotes de 01 kg.		
	FARINHA DE TAPIOCA	KG	100
	De 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original do fabricante do		
20	produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. A embalagem		
	deve conter, marca do fabricante, data de validade lote e valor nutricional.		
	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – FARDO COM 30 QUILOS	FRD	100
	Farinha de trigo tradicional, tipo 1, com fermento enriquecido de ferro e ácido		
21	fólico. Embalagem de 1 kg, limpas, não violadas e resistentes, contendo dados		
	de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso liquido. Com		
	validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
	FEIJAO CARIOQUINHA/COM 30 QUILOS	FRD	22
22	Deve conter grãos inteiros, de boa qualidade, sem agrotóxicos, não pode		
	conter sujidades e pragas ou outra anomalia que venha alterar a qualidade		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ AV. PEDRO LADISLAU DA SILVEIRA Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.

CNPJ: 30.144.641/0001-80



SEMED



_			
	do produto final. Sua embalagem deve conter valor nutricional, registro do		
	Ministério da Agricultura e ANVISA, data de validade, lote e marca do		
	fabricante.		
	FERMENTO PARA BOLO	CX	10
23	Mistura em pó para preparo de bolos, biscoitos e receitas em geral, destinado		10
23	ao segmento B2B, dosado de acordo com cada receita. Aparência: Pó branco.		
		0)/	1=0
	FRANGO – CX C/20 QUILOS	CX	150
	De primeira qualidade, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas		
	resistentes e lacradas,		
	Deverão ser entregues congeladas, livre de odor, com cor e cheiro		
24	característicos do produto em excelente estado para consumo. Contendo em		
	seu Rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem		
	tempero.		
	LEITE CONDENSADO 395G – C/ 27 UND	CX	15
	Produto de boa procedência, com cor, odor e aspecto característico. Sua	CX	15
25	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	embalagem deve conter valor nutricional, registro da ANVISA, data de		
	validade, lote e marca do fabricante.		
	LEITE DE COCO 400mL, CX com 12und	CX	15
	Deve conter vitamina C, B1, B3, B5 e B6, cálcio, selênio, magnésio, fósforo,		
26	ferro, potássio, cobre, zinco, manganês, proteína, arginina e ácido láurico.		
	As embalagens devem ser de plástico e devem conter data de validade,		
	registro na ANVISA, lote, valor nutricional e marca do fabricante no mínimo.		
	LEITE EM PO INTEGRAL C/ 50 PCT	FRD	150
	Instantâneo, enriquecido no mínimo com vitaminas A e D. Isento de gorduras		
27	trans. Embalagem aluminizada com 200 gramas. No seu rótulo deverá ter		
	informações sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo		
	de preparo, prazo de validade e lote. Ter registro no Ministério da Agricultura.		
	LIMAO	I/C	200
		KG	200
	Limão Taiti, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, não deve		
28	apresentar casca murcha, de boa procedencia, sem sugidades, com sabor		
	caraciterisco, deve estar em estagio próprio para consumo.		
	MACA	CV	200
	MAÇA	CX	300
	Fruta in natura, tipo gala ou fuji, classificada, nacional, tamanho médio (130		
29	a 150g cada), nova, grau médio de amadurecimento, não batidas ou		
	amassadas. Devem ser sadias, sem rupturas e/ou pancadas na casca.		
	Entregues encarteladas em caixas de papelão. As caixas devem conter de		
	120 a 135 maçãs, totalizando de 18 quilos por caixa.		
	MACARRAO TIPO ESPAGUETE	FRD	80
	Massa de sêmola de trigo enriquecido com ferro, ácido fólico, ovos, corante		
30	natural de cúrcuma e urucum. Pacote com 500 gramas, embalagem plástica		
	transparente, resistente e termossoldado, isento de qualquer substância		
	estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data		
	Ostranna sa nosiva, prazo minimo de validade de ou meses a partir da data	<u> </u>	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ AV. PEDRO LADISLAU DA SILVEIRA Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.

CNPJ: 30.144.641/0001-80





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-CPLCSO/SEMED/PMVJ

	CPLC3O/3EMED/PMVJ		
	de entrega. No rotulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote.		
	MARGARINA/BALDE COM 15 QUILOS	BALDE	04
31	Com sal, contendo no máximo 70% de lipídeos e zero de gordura trans, não ultrapassar 2 gramas de gordura saturada por porção de 10gramas, deve conter vitamina A. Deve espalhar com facilidade na hora de passar no pão. Possuir registro no Ministério da Agricultura.		
	MASSA DE BOLO DIVERSOS	FRD	30
32	Fórmula contendo Açúcar, farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante estearato de propileno glicol, fermentos químicos, sal, aromatizantes e cacau. Embalagem contendo, marca, valor nutriconal, lote e data de validade.		30
	MELANCIA	KG	200
33	fruta in natura, fresca, não murcha, sabor doce, casca verde, lisa, livre de pragas, sem sujidades, com características de fruta saudável, pronta para o consumo.		200
	MELAO	KG	200
34	MELÃO de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.		
	MILHO BRANCO FARDO COM 20 PCTS	FRD	50
35	Amarelo tipo 1, subgrupo dourado despeliculado, novo, contendo grão inteiros, são sem mofo, embalagem de 500g, com registo da Anvisa expresso na embalagem, data de validade, lote e marca do fabricante.		
	OLEO DE SOJA 900ml/FARDO C/20 LATAS	FRD	10
36	Comestível, de origem vegetal de soja, puro, refinado, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem Pet de 900 ml, com identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso liquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da Anvisa/MS ou Registro no Ministério da agricultura.		
	OVOS – CAIXA C/ 30 OVOS	CX	10
37	Branco ou vermelho, de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em caixinhas de papelão ou isopor, contento etiqueta com prazo de validade.	O/A	
	PIMENTA DO REINO C/ 100 UND	FRD	03
38	Deve conter aroma, cor e sabor característicos, de boa qualidade, o pó deve estar livre de humidades. Embalagem sem furos, contendo data de validade, selo da ANVISA, lote e marca do fabricante no mínimo.		
	PIMENTAO	KG	60
39	tipo verde, in natura, fresco, firme.		
	POLPA DE ABACAXI	KG	150
40	Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glútem e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. As frutas que servirão como base do produto final, deverão ser boa qualidade. O produto deverá		
	ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ AV. PEDRO LADISLAU DA SILVEIRA Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.

CNPJ: 30.144.641/0001-80





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-CPLCSO/SEMED/PMVJ

	CPLC3O/3EMED/PMVJ		
	nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente, apresentar alvará sanitário.		
41	POLPA DE ACEROLA Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. As frutas que servirão como base do produto final, deverão ser boa qualidade. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente, apresentar alvará sanitário.	KG	150
42	POLPA DE CUPUAÇU Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. As frutas que servirão como base do produto final, deverão ser boa qualidade. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente, apresentar alvará sanitário.	KG	150
43	POLPA DE GOIABA Produto não fermentado, não acoolico, não contém glútem e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. As frutas que servirão como base do produto final, deverão ser boa qualidade. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente, apresentar alvará sanitário	KG	150
44	POLPA DE GRAVIOLA Produto não fermentado, não acoolico, não contém glútem e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. As frutas que servirão como base do produto final, deverão ser boa qualidade. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente, apresentar alvará sanitário.	KG	150
45	POLPA DE MARACUJA Produto não fermentado, não acoolico, não contém glútem e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. As frutas que servirão como base do produto final, deverão ser boa qualidade. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente, apresentar alvará sanitário	KG	150
46	REFRIGEREANTE DIVERSO C/ 06 UND (1° QUALIDADE) Refrigerante de primeira qualidade, agua gaseificada, açucar, permitido adiçao de caramelo e de essencias, isentos de corantes artificiais, com validade minima de 06 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca, contendo 2 litros.	FRD	50
47	REPOLHO Novo, limpo, sem sugidades, de primeira qualidade. Deve apresentar	KG	50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ AV. PEDRO LADISLAU DA SILVEIRA Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.

CNPJ: 30.144.641/0001-80





	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	característica bem formadas, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças.		
	Grau médio de amadurecimento. Entregue conforme cronograma de		
	perecíveis da alimentação escolar. Embalagem com peso identificado		
	SAL – FARDO DE 30 QUILOS	FRD	04
48	Sal refinado, iodado, pacote de 1kg, em saco plástico transparente,		
48	resistente, com solda íntegra. No seu rótulo deve conter prazo de validade		
	/lote		
	SARDINHA ENLATADA C/ 50 UND	CX	10
	Sardinha em lata preparada com pescado fresco, em latas de 250 gramas,		
	limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem não		
49	deverá estar amassada, furada ou enferrujada e deverá conter externamente		
	os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do		
	lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar		
	validade mínima de 06 meses.		
	TEMPERO COMPLETO	CX	10
50	Produto de boa qualidade, completo, apresentando em sua composição alho		
30	e condimentos próprios.		
	TEMPERO DIVERSO SACHE-CAIXA 24 UNIDADES	CX	20
51	Tempero em pó, sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas,		
	peixes, carne e frango) de primeira qualidade		
	TOMATE	KG	100
	vegetal em bom estado, íntegro, livre de partes esmagadas, estragadas, sem		
52	sujidades ou com amadurecimento excessivo ou verdes para consumo;		
	embalado adequadamente em embalagens plásticas ou caixas plásticas		
	próprias para alimentos perecíveis.		
	VINAGRE/500ML - PACOTE COM 12 GARRAFAS	FRD	10
	Fermentado acético de vinho tinto e água (hidratado), acidez de 4 a 4,2%.		
53	Embalado em frasco plástico resistente de 500 ml, registrado no Ministério da		
	agricultura e/ou Ministério da Saúde.		

5- DO LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA:

- 5.1 O objeto do presente Termo de Referência será entregue de FORMA PARCELADA, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vitória do Jari-AP.
- 5.2 A Entrega dos produtos, deverá ocorrer no horário de 08 as 17h, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no departamento competente, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, que será acompanhado por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ AV. PEDRO LADISLAU DA SILVEIRA Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.

CNPJ: 30.144.641/0001-80



ESTADO DO AMAPA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMED FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-CPLCSO/SEMED/PMVJ

5.3 A contratada deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do almoxarifado ou setor administrativo da SEMED, via ordem de fornecimento.

- 5.4 Todas as carnes brancas e/ou vermelhas deverão ser entregues congeladas, cuja temperatura será conferida no ato da entrega seguindo os rigores da legislação vigente.
- 5.5 As carnes deverão ser entregues nos cortes solicitados pela instituição, sendo os cortes em tamanho uniforme (padronizados em kg), conforme pedido enviado por OF. Será criado um portfólio para a padronização da terminologia, quando da solicitação dos pedidos.
- 5.6 As carnes deverão ser entregues nas devidas condições de higiene e segurança, conforme os pedidos, em porções embaladas em sacos plásticos ou hermeticamente fechadas, contendo rótulo em língua portuguesa, constando: peso, tipo de carne/nome da peça, selo S.I.F, número do lote, data de fabricação, data de validade (que não deverá ser inferior a seis meses), nome do responsável técnico e número do registro do ministério da saúde.
- 5.7 As características organolépticas devem ser adequadas e a temperatura de transporte, de acordo com o regulamento pela legislação em vigor.

Chamam-se propriedades organolépticas as características dos objetos que podem ser percebidas pelos sentidos humanos, como a cor, o brilho, a luz, o odor, a textura, o som e o sabor.

- 5.8 Os funcionários da **CONTRATADA** responsáveis pela entrega dos produtos, deverão estar devidamente uniformizados e estes deverão atender as exigências da NR-32.
- 5.9 A **CONTRATANTE** fará visita técnica in loco na empresa **CONTRATADA** a cada semestre, podendo fazer apontamentos para melhoria.
- 5.10 O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo fechado, de modo a não afetar a sua identidade, qualidade e integridade, em estrita obediência ao disposto na legislação brasileira vigente, sem prejuízo de outras que vierem a regular a matéria.
- 5.11 Os produtos perecíveis tipo FRUTAS E VERDURAS, deverão ser entregues acondicionados em caixas ou embalagens de proteção, construído de material atóxico, de fácil limpeza e desinfecção, de forma a garantir a manutenção das características do alimento, protegendo de danos, deterioração ou contaminação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ AV. PEDRO LADISLAU DA SILVEIRA Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.

CNPJ: 30.144.641/0001-80



ESTADO DO AMAPA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMED FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-CPLCSO/SEMED/PMVJ

- 5.12 Só serão aceitos produtos intactos, não amassados e sem quaisquer indícios de mau acondicionamento e/ou manipulação.
- 5.13 Com relação as polpas, deverão ser entregues congeladas, armazenada em caixas térmicas para que se mantenham em perfeito estado até a entrega, a validade do produto, deve ser de no mínimo 06 meses a contar da data da entrega.

6- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

6.1 Os recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações, decorrentes da presente licitação estão previstos na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas na LOA/2023.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g) Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

8 - DAS OBIRGAÇÕES DA CONTRATANTE

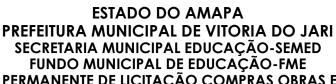
- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9 - DO FORO

9.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes do Edital e do Contrato Administrativo que futuramente serão formalizados, fica eleito o Foro da

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ AV. PEDRO LADISLAU DA SILVEIRA Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.

CNPJ: 30.144.641/0001-80





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-CPLCSO/SEMED/PMVJ

Comarca de Vitória do Jari/AP, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado

ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Aprovo o presente Termo de legislação vigente.	Referência	de	acordo	com	a
Vitória do Jari-AP,	de		2023		
Antônio Walde Secretário Municipa					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ AV. PEDRO LADISLAU DA SILVEIRA Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.

CNPJ: 30.144.641/0001-80



ESTADO DO AMAPA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMED FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS CPLCSO/SEMED/PMVJ

ANEXO V PROPOSTA DE PREÇOS (MODELOS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO JARI-AP

Rua Pedro Ladislau, Nº 3215, Bairro Comercial, Vitória do Jari-AP REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023-CPLCOS/SEMED/PMVJ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE FORMAÇÕES, VIAGENS E AÇÕES PEDAGÓGICAS DO CAMPO E DEMAIS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO JARI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA

Prezados Senhores, Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para o fornecimento abaixo relacionado, nos termos do Edital e seus Anexos.

Nº	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO XXXXXXXX VALOR TOTAL POR EXTENSO XXXXXXXXX

Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização da secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação de Vitória do Jari.

Assumimos responsabilidade pela Prestação dos Serviços cotados e classificados, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias.

Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º, inciso III, da

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ AV. PEDRO LADISLAU DA SILVEIRA Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.

CNPJ: 30.144.641/0001-80



ESTADO DO AMAPA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMED FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-



Lei 8.666/93. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência (Projeto Básico) e na Ata de Registro de Preço.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a disponibilizar o objeto licitado e solicitado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preco, derivada deste processo. Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Prazo de validade da Proposta: 90 (sessenta) dias (conforme disposições legais); DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Concordamos com aqueles estabelecidos no anexo II – Termo de Referência do Edital.

Atenciosamente,

NOME DA EMPRESA ASSINATURA (S) DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA Pessoas, endereço, e-mail e telefone para contato

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ AV. PEDRO LADISLAU DA SILVEIRA Nº 3660 - BAIRRO: PRAINHA.

CNPJ: 30.144.641/0001-80



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-CPLCSO/SEMED/PMVJ

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n° 008/2023-CPLCOS/SEMED/PMVJ

DECLARAÇÃO

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local e data
Assinatura e carimbo (representante legal)

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ AV. PEDRO LADISLAU DA SILVEIRA Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.

CNPJ: 30.144.641/0001-80



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-CPLCSO/SEMED/PMVJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 008/2023-CPLCOS/SEMED/PMVJ

A Senhora Pregoeira e equipe de apoio/SEMED Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação de Vitória do Jari Pedro Ladislau da Silveira, nº 3215 – Bairro Comercial. VITÓRIA DO JARI-AP. CEP: 68.924-000.

Prezados Senhores.

Pela presente, declaramos, para os fins legais, ser Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

A DO JARI (AP),	de	de 2023.
	A DO JARI (AP),	A DO JARI (AP), de

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ AV. PEDRO LADISLAU DA SILVEIRA Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.

CNPJ: 30.144.641/0001-80



ESTADO DO AMAPA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMED FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS CPLCSO/SEMED/PMVJ

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 008//2023-CPLCSO/SEMED-FMS-PMVJ PROCESSO nº. 1988/2023-FME/SEMED/PMVJ

(UMA ATA PARA CADA FORNECEDOR)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Pedro Ladislau da Silveira, nº 3660, bairro Prainha, Vitória do Jari - AP, inscrito no CNPJ sob o nº 30.144.641/0001-80, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, o Senhor ANTÔNIO WALDEZ LIMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Professor Municipal, portador de identidade nºxxxxx Politec/AP, inscrito no CPF nº.xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Administrativa do senhor xxxxxxxxxxx, brasileiro, Solteiro, RG nº xxxxxxxxxxx SSP/AP, CPF/MF nº do Amapá, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa......, CNPJ nº, Inscrição Estadual n°, com sede à, Conta nº, Banco, Ag., adjudicatária do fornecimento abaixo indicado no PROCESSO nº 1988/2023-GAAD-SEMED-FME/PMVJ- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 008/2023-CPLCSO/SEMED-FME/PMVJ, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)CPF n°, CI n°...... residente à....., doravante denominada **DETENTOR DA ATA**, têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento de materiais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº. 4.342/2002, Decreto nº 7.892/2013, com as alterações do Decreto nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 004/2015, LC nº. 123/2006, alterada pelas LC Nos. 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto 8.538/2015, Lei Municipal 261/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes:

CLÀUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

- 1.1 O objeto desta Ata será REGISTRO DE PREÇO, FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE FORMAÇÕES, VIAGENS E AÇÕES PEDAGÓGICAS DO CAMPO E DEMAIS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO JARI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.
- **1.2** Os preços do DETENTOR DA ATA, constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- **1.3** A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- **1.4** Fica o DETENTOR DA ATA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ AV. PEDRO LADISLAU DA SILVEIRA Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.

CNPJ: 30.144.641/0001-80



ESTADO DO AMAPA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMED FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME O PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SER



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-CPLCSO/SEMED/PMVJ

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

3.1 Integram o presente Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação-PMVJ, como ÓRGÃO GERENCIADOR, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

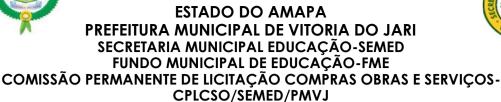
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- **4.1** O valor da presente Ata, correspondente ao objeto previsto na Cláusula Primeira, perfaz um valor total estimado de R\$ xxxxxxxxxxx, conforme tabela abaixo:
 - **4.2** Os preços dos objetos deverão ser aqueles praticados para a compra do tipo à vista.
- 4.3 O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após o atesto da fatura/nota fiscal pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação/PMVJ, contendo seu endereço, seu CNPJ e, o número de Conta Corrente da Contratada, número da Agência e Banco do DETENTOR DA ATA, descrição do Objeto contratado, após a conferência e atesto da fiscalização estando de acordo com os materiais entregues, deverá ser encaminhado ao Setor Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação/PMVJ, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Produto – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal, Certidão Negativa de Tributos Municipais expedidas pela sede do domicílio da empresa contratada e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justica do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devendo o pagamento ser efetuado em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária ou de cheque nominal ao representante do DETENTOR DA ATA, e de acordo com o previsto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023-CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ, obedecendo-se a dotação orçamentária para o Orçamento Municipal Vigente.
- **4.3.1** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pelo próprio DETENTOR DA ATA, obrigatoriamente com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ apresentado nos documentos da proposta e neste CONTRATO, não se admitindo Nota Fiscal/Fatura emitida com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- **4.3.2** A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao DETENTOR DA ATA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ AV. PEDRO LADISLAU DA SILVEIRA Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.

CNPJ: 30.144.641/0001-80







4.3.3 Quando do pagamento será feita a verificação da regularidade do DETENTOR DA ATA, sendo que, estando a mesma em situação irregular, o pagamento será suspenso até a devida regularização, sem que tal situação venha caracterizar atraso.

4.3.4 Nenhum pagamento será realizado se constatada que as entregas estão em desacordo com o DETENTOR DA ATA.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1 A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pelas áreas competentes a Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação/PMVJ, sob as rubricas, e as dotações correspondentes para 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO:

- **6.1** Durante a validade do registro, o DETENTOR DA ATA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- **6.2** A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- **6.3** A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 008/2023-CPLCOS/SEMED/PMVJ
- **6.4** Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento AF e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLAUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DA ATA:

7.1 Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na legislação.

CLAUSULA OITAVA - REVISÃO DE PREÇOS:

- **8.1** Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
- **8.2** No caso de solicitação de revisão de preço por parte do DETENTOR DA ATA, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ AV. PEDRO LADISLAU DA SILVEIRA Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.

CNPJ: 30.144.641/0001-80



ESTADO DO AMAPA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMED FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-CPLCSO/SEMED/PMVJ

solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

- **8.3** Na ocasião do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o ORGÃO GERENCIADOR deverá: convocar o DETENTOR DA ATA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o DETENTOR DA ATA será liberada do compromisso assumido; e convocar o próximo melhor classificado no certame PP (SRP) nº 008/2023-CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ, visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o DETENTOR DA ATA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ORGÃO GERENCIADORA poderá liberar o DETENTOR DA ATA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do produto; e convocar os demais DETENTORES DA ATA visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o GERENCIADOR DA ATA poderá proceder ao cancelamento do registro do DETENTOR DA ATA, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **8.4** Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3°, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
- **8.5** Sendo julgada procedente a revisão serão mantidos o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- **8.6** A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 9.1 Os produtos serão entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação/PMVJ, mediante requisição (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO AF) devidamente autorizada e em conformidade com a Nota de Empenho, tudo em conformidade ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°008/2023-CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ, sem quaisquer ônus adicionais para a SEMED/PMVJ, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
- **9.2** O DETENTOR DA ATA obriga-se a entregar os objetos desta Ata, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48h (quarenta e horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a ORGÃO GERENCIADOR com o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues;
 - 9.3 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:
 - a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ AV. PEDRO LADISLAU DA SILVEIRA Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.

CNPJ: 30.144.641/0001-80



ESTADO DO AMAPA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMED FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS CPLCSO/SEMED/PMVJ

SEMED CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROPER

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente.

CLAUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

- **10.1** Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, o DETENTOR DA ATA:
- **a)** Fornecer os materiais, objeto desta Ata ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta;
- **b)** Empregar, para o fornecimento do material, pessoal preparado, bem como, fornecer ao CONTRATANTE somente os objetos descritos no Termo de Referência de boa qualidade;
- c) Caso haja interrupção ou atraso na entrega solicitada, o DETENTOR DA ATA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo ORGÃO GERENCIADOR que tomará as providências necessárias para adequação da entrega dos materiais; os materiais serão entregues somente às pessoas credenciadas pelo ORGÃO GERENCIADOR, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega dos materiais esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- **d)** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e, outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
 - e) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação/PMVJ, respeitando as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação/PMVJ, e/ou das unidades administrativas, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;
- **f)** Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos materiais e prestar os esclarecimentos julgados necessários:
- **g)** Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- **h)** Disponibilizar acesso através (AF), por meio de Ordem de Fornecimento da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação/PMVJ, permitindo e emissão de relatórios;
- i) N\u00e3o transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato decorrente deste processo, nem subcontratar qualquer das presta\u00f3\u00f3es a que est\u00e1 obrigada, sem pr\u00e1vio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ AV. PEDRO LADISLAU DA SILVEIRA Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.

CNPJ: 30.144.641/0001-80



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-CPLCSO/SEMED/PMVJ

- j) atender às solicitações dos Fornecimento com presteza e tempestividade;
- **k)** apresentar, quando da entrega da fatura para pagamento do material fornecido no mês, as certidões que atestem a sua regularidade fiscal, dentro de seus respectivos prazos de validade;
- I) todas as despesas relativas aos materiais, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora:
- **m)** indicar na nota fiscal/fatura descrição do objeto, número do certame licitatório e o número do item correspondente aos materiais entregues;
- n) responder pelos danos causados diretamente ao GERENCIADOR DA ATA, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo GERENCIADOR DA ATA;
- **o)** responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:
- **p)** manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA:

- 11.1 obrigam-se a:
- **a)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;
 - b) Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;
- **c)** Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver:
- **d)** Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Municipal de Vitória do Jari, e demais meios da imprensa oficial se necessário:
- **e)** Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GERENCIAMENTO DA ATA:

12.1 O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pelos GERENCIADORES DA ATA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ AV. PEDRO LADISLAU DA SILVEIRA Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.

CNPJ: 30.144.641/0001-80





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANCELAMENTO DE REGISTRO:

- **13.1** O DETENTOR DA ATA terá seu registro cancelado pelo ORGÃO GERENCIADOR, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo ORGÃO GERENCADOR, sem justificativa aceitável;
- **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado:
 - d) estiver presentes razões de interesse público.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O DETENTOR DA ATA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

- 14.1 Caso o DETENTOR DA ATA convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, o ORGÃO GERENCIADOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades:
 - I advertência;
 - II multa na forma estabelecida no subitem 14.1;
- **III** suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05** (cinco) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos *incisos I, III* e *IV* poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no *inciso II*, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar o ORGÃO GERENCIADOR em perdas e danos, por I **Atraso** na entrega: **0.2%** (dois décimos por cento), por dia de

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ AV. PEDRO LADISLAU DA SILVEIRA Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.

CNPJ: 30.144.641/0001-80



ESTADO DO AMAPA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMED FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E S



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-CPLCSO/SEMED/PMVJ

atraso, sobre o valor global da proposta; **II – Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III – Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do *art.* 86 e § 1º do *art.* 87 da *Lei nº* 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da *Lei nº* 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de vitória do Jari, e demais meio da imprensa oficial se necessário; exceto quando se tratar de advertência ou multa.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:

O Foro da Comarca de Vitória do Jari, Estado do Amapá é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Antônio Waldez Lima de Souza
Secretário Municipal de Educação-FME/PMVJ.
Decreto nº00xx/GAB-PMVJ

xxxxxxxxxxxxx
Gerente de Assessoria Administrativo
Decreto n°473/2012-GAB-PMVJ.

DETENTOR DA ATA:

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.°

CPF/MF n

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ AV. PEDRO LADISLAU DA SILVEIRA Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.

CNPJ: 30.144.641/0001-80



ESTADO DO AMAPA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMED FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-

CPLCSO/SEMED/PMVJ

ANEXO X

Senhora Pregoeira e equipe de apoio/SEMED Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação de Vitória do Jari Pedro Ladislau da Silveira, nº 3215 - Bairro Comercial. VITÓRIA DO JARI-AP. CEP: 68.924-000.

Ref.: Pregão Presencial SRP Nº 008/2023-CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO.

CNPJ nº Α XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XX.XXX.XXX/XXXX-XX. sediada empresa representada por sua proprietária a Sra. XXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão) portador da Carteira de Identidade nº RG: XXXXXX-POLITEC/AP, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de gualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por gualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de gualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de gualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ AV. PEDRO LADISLAU DA SILVEIRA Nº 3660 - BAIRRO: PRAINHA.

CNPJ: 30.144.641/0001-80





FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOSCPLCSO/SEMED/PMVJ

,	que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos pode s para firmá-la.			
		XXXXXXXXXXX, XX de XXXXXX de 20	23.	

(RAZÃO SOCIAL) (CNPJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ AV. PEDRO LADISLAU DA SILVEIRA Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.

CNPJ: 30.144.641/0001-80





ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A Senhora Pregoeira e equipe de apoio/SEMED Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação de Vitória do Jari Pedro Ladislau da Silveira, nº 3215 – Bairro Comercial. VITÓRIA DO JARI-AP, CEP: 68.924-000.

Ref.: Pregão Presencial SRP Nº 008/2023-CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ

	, CNPJ N° (Nome da Empresa)	,
Sediada	(Endereço Completo)	
Declara, sob as pena	as da lei, que até a presente data inexistem fatos impe sesso licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar c	
	,de	de 2023
	(Nome completo do declarante)	
	(N° da CI do declarante)	
	(Assinatura do declarante)	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ AV. PEDRO LADISLAU DA SILVEIRA Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.

CNPJ: 30.144.641/0001-80



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-CPLCSO/SEMED/PMVJ

ANEXO XII

Α

Senhora Pregoeira e equipe de apoio/SEMED Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação de Vitória do Jari Pedro Ladislau da Silveira, nº 3215 – Bairro Comercial. VITÓRIA DO JARI-AP, CEP: 68.924-000.

Ref.: Pregão Presencial SRP Nº 008/2023-CPLCOS/SEMED/PMVJ

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2023-CPLCOS/SEMED/PMVJ

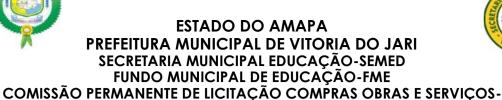
THE STATE OF THE S		1 : 000/2020 0:			
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:	INSCRIÇÃO ES) ESTADUAL:		
ENDEREÇO:					
BAIRRO:		CEP:			
CIDADE:		ESTADO:			
TELEFONE (COM DDD):		FAX (se houver):			
E-MAIL:					
NOME DO REPRESENTANTE:			DATA:		
ASSINATURA:					

Senhor Licitante,

Visando uma comunicação futura entre a Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação/PMVJ, Estado do Amapá, e as empresas licitantes, solicitamos aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital, remetendo ao(a) Pregoeiro(a) através do e-mail: E-mail: fmelicitacao2021@gmail.com ou presencialmente na sala da CPLCOS/SEMED.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ AV. PEDRO LADISLAU DA SILVEIRA Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.

CNPJ: 30.144.641/0001-80



O não encaminhamento do recibo de retirada exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações concernentes a Licitação.

CPLCSO/SEMED/PMVJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ AV. PEDRO LADISLAU DA SILVEIRA Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.

CNPJ: 30.144.641/0001-80